

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: b01motps SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de lei nº 1287/2025 Protocolo nº 8276/2025 Processo nº 2574/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

**Declara de utilidade pública estadual a
"Associação Rocha de Artes Marciais de Várzea Grande"**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a "Associação Rocha de Artes Marciais de Várzea Grande", inscrita no CNPJ sob o nº 48.229.909/0001-42, com sede na Avenida Gonçalo Botelho de Campos (Loteamento Governador Júlio Campos Fragelli), nº 2080, sala 01, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78118-071.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A Associação Rocha de Artes Marciais é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 28 de setembro de 2022, registrada sob o CNPJ nº 48.229.909/0001-42, com sede na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, nº 2080, bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Desde sua criação, a instituição tem desenvolvido um trabalho contínuo de promoção do esporte como meio de inclusão e transformação social, atendendo atualmente cerca de duzentos jovens — entre crianças e adolescentes — em atividades regulares de artes marciais, com preparação técnica voltada à participação em competições de nível nacional e internacional.

Para além da prática esportiva, a entidade exerce relevante papel social ao oferecer um ambiente seguro e estruturado, onde valores como disciplina, respeito, convivência pacífica e cidadania são estimulados. O envolvimento de pais, alunos e equipe técnica contribui de forma efetiva para o fortalecimento dos laços



comunitários e para o desenvolvimento integral dos participantes.

A valorização e o incentivo às artes marciais se mostram essenciais na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, especialmente por sua capacidade de promover o autocontrole, a autoestima e o senso de responsabilidade pessoal. Essas práticas atuam de forma preventiva frente a problemas sociais recorrentes, como a evasão escolar, o envolvimento com drogas e a violência juvenil, particularmente em contextos de maior vulnerabilidade. Por esses motivos, o poder público deve reconhecer e apoiar entidades que promovem essas atividades, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de esporte e cidadania.

Nesse sentido, a presente proposta de declaração de utilidade pública estadual visa conferir à Associação Rocha de Artes Marciais o reconhecimento institucional compatível com a relevância social de suas ações, bem como possibilitar o acesso a instrumentos de apoio governamental, convênios e parcerias, essenciais para a ampliação de seu alcance e continuidade de seu trabalho junto à comunidade mato-grossense.

Diante de todo o exposto, considerando o impacto positivo do trabalho desenvolvido pela associação, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, na certeza de contar com o apoio desta casa para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2025

Faissal
Deputado Estadual